PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 036/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R$ 101.836,03 (cento e um mil oitocentos e trinta e seis reais e três centavos), os quais serão utilizados na Secretaria de Assistência Social.

A justificativa apresentada é que se trata de ajuste no Orçamento Municipal Especificamente para utilização dos recursos recebidos do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, referente a Medida Provisória 1.188/2023, para execução de ações sociais e assistenciais nos estados e municípios que se encontrem em situação de calamidade pública e emergência, especificamente para aquisição de equipamentos e material permanente.

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 15 de abril de 2024

PETRONIO JOSE WEBER

Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.04.15 10:08:17 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo